



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO DECISÃO COREN/RJ N.º 85 /2015

O artigo 7º da Decisão Coren/RJ nº 1821/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 7º Os membros da Comissão de Ética de Enfermagem em nível local serão eleitos por voto facultativo, direto e secreto para um mandato de 03(três) anos

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições, debateu em sua 459ª Reunião Ordinária ocorrida em 24 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO:

1. O artigo 55, inciso II do Regimento Interno do Conselho Federal, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que determina que o Cofen poderá expedir decisões para deliberar matérias de caráter normativo;
2. Que a Resolução Cofen nº 172/1994 autoriza os CORENs a normatizarem e fomentarem a criação de Comissões de Ética de Enfermagem em nível local;
3. Os princípios de razoabilidade, eficiência e celeridade;
4. A experiência de implantação de comissões de ética institucionais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e a avaliação da coordenação das Comissões de Ética no que tange ao prazo de duração do mandato eletivo das comissões.

DECIDE:

Art. 1º. O artigo 7º da Decisão Coren/RJ nº 1821/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 7º Os membros da Comissão de Ética de Enfermagem em nível local serão eleitos por voto facultativo, direto e secreto para um mandato de 03(três) anos, sendo possível uma reeleição.”

Art. 2º. As comissões devidamente eleitas, que estejam em funcionamento quando da entrada em vigor dessa Decisão, cumprirão o mandato de 02 (dois) anos para o qual foram eleitas.

§ 1º O prazo de 03 (três) anos previstos na alteração introduzida pelo Art. 1º desta Decisão só será aplicado para as comissões eleitas depois da entrada em vigor desta decisão.

Art 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da homologação do Cofen.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2015.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ nº 9719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP.: 20071-000
Telafax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814 - Home page : www.coren-rj.org.br
Subseções: **Cabo Frio** (0xx24) 2645-2662 - **Campos:** (XX22) 2726-0053 - **Niterói:** (0xx21) 2719-7377
Campo Grande: (0xx21) 2415-3813 - **Nova Iguaçu:** (0xx21) 2668-3771 - **Nova Friburgo:** (0xx22) 2521-1596
Petrópolis: (0xx24) 2237-0921 - **Volta Redonda** (0xx24) 3342-7210